

RESUMO - EIXO TEMÁTICO 2 - PAISAGEM CULTURAL: ESTRATÉGIAS DE PRESERVAÇÃO, GESTÃO E PROJETO - MÉTODOS DE LEITURA, IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DA PAISAGEM / FORMAS DE ACAUTELAMENTO, SALVAGUARDA OU PROTEÇÃO / FORMAS DE INTERVENÇÃO E CONSERVAÇÃO / PLANOS DE GESTÃO / A PERSPECTIVA DA PAISAGEM URBANO-HISTÓRICA (HUL) / APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM / ESTRATÉGIAS NACIONAIS E LOCAIS DE PAISAGEM NA IBERO AMÉRICA / CONHECIMENTOS TRADICIONAIS AGROBIODIVERSIDADE E TERRITÓRIO / SATS E PATRIMÔNIO / CULTURA ALIMENTAR / O PROJETO DA PAISAGEM / CIDADANIA PAISAGÍSTICA / DIREITO À PAISAGEM E DIREITO DE PAISAGEM / POLÍTICA E PAISAGEM / PAISAGEM E DIREITO À CIDADE E AOS TERRITÓRIOS / PAISAGEM COMO RECURSO POLÍTICO, ECONÔMICO E/OU IDENTITÁRIO / PAISAGEM E CONFLITOS.

A PAISAGEM CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO INTEGRADA: DIÁLOGOS ENTRE A EXPERIÊNCIA NORMATIVA DE MINAS GERAIS E A PROPOSTA DA POLÍTICA NACIONAL DE PAISAGEM (PL 2898/2024)"

João Paulo Martins (jpaulomartins@gmail.com)

O presente trabalho analisa o panorama contemporâneo de efetivações e proposições de instrumentos e políticas públicas de paisagem no Brasil, enfocando a transição de um modelo de proteção estática para uma abordagem de Gestão Integrada do Território (GIT). O ponto de partida é a inovação trazida por Minas Gerais com a Deliberação Normativa CONEP nº

02/2025, que institui a "Declaração da Paisagem Cultural" vinculada a instrumentos indutores, como o ICMS Patrimônio Cultural. Investiga-se como essa experiência estadual antecipa e dialoga com duas importantes frentes legislativas no Congresso Nacional: o Projeto de Lei 2898/2024, que estabelece a Política Nacional da Paisagem (PNP), e o Projeto de Lei 1868/2021, que institui a Política e o Fundo Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural.

A discussão centra-se na "janela de oportunidade" para modernizar os instrumentos de gestão, argumentando que a eficácia da PNP depende da capacidade de se articular diferentes níveis de poder público e da sociedade civil. Deve-se ainda prever formas de financiamento, de maneira que o novo Fundo Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural proposto deve incorporar critérios de sustentabilidade e territorialidade, superando a fragmentação das políticas setoriais. Analisa-se em que medida os dispositivos de Planos de Gestão Participativos, presentes na norma mineira, podem servir de parâmetro para a regulamentação nacional, promovendo uma governança multinível que integre cultura, meio ambiente e desenvolvimento urbano. Por fim, o estudo articula essas estruturas normativas ao importante papel que a cultura precisa ter como nas políticas territoriais e ambientais, conforme também defendido pela UNESCO. Defende-se que a paisagem cultural, quando amparada por marcos legais e fundos de financiamento robustos, deixa de ser apenas um objeto de salvaguarda para se tornar um instrumento estratégico de resiliência e projeto territorial frente aos desafios contemporâneos.

Palavras-chave: paisagem cultural; gestão integrada do território; políticas públicas; dn conep 02/2025; pl 2898/2024; pl 1868/2021.